



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

ACÓRDÃO Nº 16-2023-ANTAQ

1. Processo: 50300.022159/2022-92
2. Interessado: Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA.
3. Relator: Caio Farias.
4. Unidade Técnica: Superintendência de Regulação - SRG.

5. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de Recurso de Reconsideração interposto pela Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA, em face do disposto no Item 5.1 do Acórdão nº 637-2022,

ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 536, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 5.1. referendar a decisão consubstanciada na Deliberação-DG nº 163/2022 (SEI nº 1805084), publicada no Diário Oficial da União de 28/12/2022 (SEI nº 1805741); e
- 5.2. cientificar a CODEBA acerca da presente decisão.

6. Data da Reunião: 16 a 18/01/2023 - Virtual.

7. Especificação do quórum:

7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Presidente), Flávia Takafashi, Lima Filho, Alber Vasconcelos e Caio Farias (Relator).

(assinado eletronicamente)

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Nery Machado Filho, Diretor-Geral**, em 23/01/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1823134** e o código CRC **E26A86D9**.

Referência: Processo nº 50300.022159/2022-92

SEI nº 1823134